



BUERAREMA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÔES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000.

CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA : 08/2024	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA -	VALIDADE: 24 MESES
		PROCESSO: 2024/SADMMA/L A/08
		CONDICIONANTES: (vide-verso)

EMPREENDIMENTO : PARQUE INDUSTRIAL – CESSÃO ONOROSA - UNIÃO

NOME: MUNICIPIO DE BUERAREMA		
ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
ENDEREÇO: RUA MARIO RAMOS DE LIMA – OBS: BR-101 CENTRO		
CPF: 13.721.188/0001-09		
BUERAREMA-BA, 19 julho de 2024	PREFEITO: Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira 	SECRETÁRIO: Luis Carlos Lima Santos Secretaria de Meio Ambiente Luana Santos Leites 

PROCESSO Nº 2024/SADMM/LA/08

PARQUE INDUSTRIAL - CESSÃO ONEROSA – UNIÃO

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhando a Secretaria Meio Ambiente, para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos.
3. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
4. Toda empresa que for se instalar na área, deverá procurar secretaria de meio ambiente para solicitar licenciamento ambiental, empresas já existentes apresentar relatório de condicionantes atualizados.
5. Havendo necessidade de mais alguma documentação, será solicitada via ofício.


Luana Santos Lemos
Secretaria de Meio Ambiente
Decreto nº 570/2024

BUERAREMA - BA, 19 de julho de 2024.